



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CONSELHO DO CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE CASTANHAL

RESOLUÇÃO Nº 01 de 23 de janeiro de 2018.

Estabelece as atividades e os critérios de avaliação a serem utilizados na Realização das Provas e Julgamento de Títulos em Concursos Públicos para a Carreira do Magistério Superior no Campus Universitário de Castanhal.

O Coordenador Geral do Campus Universitário de Castanhal da Universidade Federal do Pará, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto, o Regimento Geral da UFPA e atendendo ao disposto na **Resolução N. 4.959, de 15 de Setembro de 2017 – CONSEPE** e em cumprimento à decisão do Conselho de Campus, em sessão realizada no dia 23 de janeiro de 2018, promulga a seguinte

RESOLUÇÃO:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º A abertura de Concurso Público far-se-á mediante solicitação do Dirigente da Unidade à Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional (PROPLAN), especificado o regime de trabalho.

§ 1º Os requisitos mínimos para o ingresso na carreira do Magistério Superior devem ser o título de doutor e experiência em pesquisa, ensino e/ou extensão na área do Concurso, atestada pelo Memorial e Curriculum Vitae na Plataforma Lattes.

§ 2º Nos casos de necessidade de atendimento de normas legais de conselhos e/ou órgãos classistas, devidamente justificados, poderá ser exigido o título de graduação ou de pós-graduação na área do Concurso, como requisito para o ingresso do candidato.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CONSELHO DO CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE CASTANHAL

§ 3º Os casos referidos no § 2º deverão ser apreciados pelo Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão.

§ 4º Os requisitos mínimos para o ingresso na carreira do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico devem ser o título de graduação, conforme legislação vigente, e a experiência na área do Concurso, atestada pelo Memorial e Curriculum Vitae na Plataforma Lattes.

Art. 2º O pedido de abertura de Concurso Público deverá ser acompanhado da seguinte documentação:

I – Plano de Concurso, contendo as informações estabelecidas nos incisos I, II, III, IV, VI, IX, X, XI e XIX do artigo 7º da resolução 4.959, de 15 de Setembro de 2017 - CONSEPE, e a indicação de membros para a composição da Comissão Examinadora;

II – Ata da reunião do Órgão Colegiado da Unidade, na qual o Plano de Concurso foi aprovado;

III – Ata da Subunidade responsável pela oferta de Curso de Graduação, na área do Concurso, informando a concordância com o Plano de Concurso, para os concursos do Magistério Superior;

IV – Documento da Subunidade responsável por Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu, na área do Concurso, informando a concordância com o Plano de Concurso, para os concursos do Magistério Superior.

§ 1º Para elaboração do Plano de Concurso, a Congregação ou o Colegiado da Unidade Acadêmica designará uma Comissão constituída de pelo menos um representante de cada uma de suas Subunidades interessadas, na área do Concurso.

§ 2º Atestada a disponibilidade de vaga para o Concurso Público, o Plano de Concurso deverá ser encaminhado em até 60 (sessenta) dias para apreciação das Câmaras de Ensino de Graduação ou de Educação Básica e Profissional, sob pena de redistribuição de vaga.

§ 3º Na inexistência de Programa de Pós-Graduação na área do Concurso para a Carreira do Magistério Superior, a Unidade deverá atestar que o Plano de Concurso atende ao planejamento para abertura de Pós-Graduação na área.

Art. 3º A partir da publicação do calendário oficial do Concurso, a Unidade terá no mínimo 20 (vinte) dias para realizar a primeira Prova do Concurso e no máximo 90 (noventa) dias para encerrar o Concurso, à exceção dos casos autorizados diferentemente pelo Ministério competente.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CONSELHO DO CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE CASTANHAL

CAPÍTULO II

DAS INSCRIÇÕES E HOMOLOGAÇÕES

Art. 4º O local, a data e o horário para realização das inscrições constarão no edital do concurso.

Art. 5º Compete ao Órgão Colegiado da Unidade a homologação das inscrições.

Parágrafo único. Somente serão homologadas as inscrições de candidatos que apresentarem:

I – Requerimento de inscrição, conforme estabelecido no Edital;

II – Recolhimento do pagamento de taxa de inscrição estabelecido em Edital ou comprovante da isenção do seu pagamento.

CAPÍTULO III

DAS ETAPAS DO CONCURSO

Art. 6º A Primeira Etapa é de caráter eliminatório e classificatório e constitui-se, na seguinte ordem:

- a) Prova Escrita;
- b) Prova Didática;
- c) Prova Prática, se necessária;
- d) Prova de Memorial.

Parágrafo único. No Concurso para a Carreira do Magistério Superior, de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, a primeira Etapa poderá, a critério da Unidade, ser precedida de Prova Objetiva com caráter eliminatório.

Art. 7º Segunda Etapa é de caráter classificatório e constitui-se de:

- a) Julgamento de Títulos.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CONSELHO DO CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE CASTANHAL

Art. 8º Os candidatos não eliminados na Primeira Etapa deverão entregar à Comissão Examinadora, no prazo de até um dia útil a partir do resultado da Primeira Etapa, o Curriculum Vitae registrado na Plataforma Lattes, devidamente comprovado.

Art 9º As notas de cada prova da Primeira Etapa, assim como a média final da referida etapa, serão publicadas em até 02 (dois) dias uteis após o encerramento da última prova da Primeira Etapa.

CAPÍTULO IV

DAS PROVAS

Seção I

Da Prova Escrita

Art. 10. A prova escrita destina-se à avaliação dos conhecimentos dos candidatos sobre o tema do concurso quanto aos seguintes critérios e respectiva valoração:

I - Forma: introdução, desenvolvimento e conclusão (2,0 pts);

II - Conteúdo e desenvolvimento do tema: organização, coerência, clareza de ideias, extensão, atualização e profundidade (6,0 pts);

III - Linguagem: uso adequado da terminologia técnica, propriedade, clareza, precisão e correção gramatical (2,0 pts).

Parágrafo único. A valoração será distribuída conforme ficha de avaliação constante no ANEXO I desta Resolução.

Seção II

Da Prova Didática

Art. 11. A prova didática destina-se à avaliação do desempenho didático-pedagógico do candidato quanto aos seguintes critérios e respectiva valoração:

I – O planejamento, a organização e a clareza da aula (4,0 pts);



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CONSELHO DO CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE CASTANHAL

II – A extensão, atualização e profundidade dos conhecimentos do candidato (6,0 pts).

Parágrafo único. A valoração será distribuída conforme ficha de avaliação constante no ANEXO II desta Resolução

Seção III

Da Prova Prática

Art. 12. Quando houver a prova prática, a mesma constará de experimento, demonstração ou execução de métodos e técnicas específicas ou apresentação de um projeto, devendo ser realizada no tempo máximo de 4 (quatro) horas, sendo vedado aos demais candidatos assisti-la.

§ 1º No caso de provas de conhecimentos práticos específicos, deverá haver indicação dos instrumentos, aparelhos ou das técnicas a serem utilizadas, bem como da metodologia de aferição para avaliação do candidato.

§ 2º A valoração dos aspectos avaliados na Prova Prática será distribuída conforme ficha de avaliação constante no ANEXO III desta Resolução.

Seção IV

Da Prova de Memorial

Art. 13. Na prova de Memorial a Comissão Examinadora deverá avaliar os aspectos constantes abaixo com sua respectiva valoração:

I – Domínio dos temas e das ideias que tenham dado sustentação ao Memorial, atentando, de modo especial, para a sua pertinência em relação à área de conhecimento do Concurso (2,0 pts);

II – Consistência teórica, formativa e prática (1,5 pts);

III – Extensão e profundidade dos conhecimentos do candidato na área específica do Concurso (1,5 pts);

IV – Pertinência, adequação e atualidade das referências bibliográficas (1,0 pts);



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CONSELHO DO CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE CASTANHAL

V – Dados da carreira do candidato que revelem liderança acadêmica e científica (1,0 pts);

VI – Participação do candidato em programas de ensino, pesquisa e extensão, bem como em atividades de administração universitária (1,0 pts);

VII – Participação do candidato em outras atividades individuais ou em equipe, relacionadas à área de conhecimento em exame (1,0 pts);

VIII - Avaliação do plano de atuação profissional para o triênio, na área do Concurso, apresentada pelo candidato, exigência constante do Memorial (1,0 pts).

Parágrafo único. A valoração será distribuída conforme ANEXO IV desta Resolução.

CAPÍTULO V

DO JULGAMENTO DE TÍTULOS

Art. 14. O Julgamento de Títulos será realizado por meio do exame do Curriculum vitae da plataforma Lattes e, quando do seu julgamento e avaliação, a Comissão Examinadora considerará e pontuará de acordo com o ANEXO V, parte integrante desta Resolução os seguintes Grupos de Atividades:

I - Grupo I - Formação Acadêmica;

II - Grupo II - Produção Científica, Artística, Técnica e Cultural dos últimos 5 (cinco) anos;

III - Grupo III - Atividades didáticas;

IV - Grupo IV - Atividades Técnico-Profissionais e Administrativas.

Parágrafo único. Para os títulos constantes da Formação Acadêmica será considerada somente a maior titulação.

CAPÍTULO VI

DA APROVAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CONSELHO DO CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE CASTANHAL

Art. 15. Será considerado aprovado na Prova Objetiva, quando houver, o candidato que obtiver, no mínimo, 70% (setenta) da pontuação.

Art. 16. Para cada prova da Primeira Etapa, cada examinador deverá atribuir uma nota entre 0 (zero) e 10 (dez).

Art. 17. A pontuação do candidato em cada Prova, da Primeira Etapa, será a média aritmética simples dos pontos a ele atribuídos por cada um dos examinadores, considerando 1 (uma) casa decimal.

Art. 18. A média final da Primeira Etapa será a média aritmética simples da pontuação das Provas que compuseram a Primeira Etapa.

Art. 19. Será aprovado no Concurso o candidato que obtiver em cada Prova da Primeira Etapa uma pontuação maior ou igual a 7,0 (sete) e que obtiver uma média final da Primeira Etapa maior ou igual a 7,0 (sete).

Art. 20. A nota final que será utilizada para a classificação dos candidatos será computada como a média simples das notas da Primeira e Segunda Etapas.

Parágrafo único. A classificação dos aprovados no Concurso será em ordem decrescente da nota final dos candidatos, limitada ao número máximo de aprovados estabelecido pela legislação vigente.

Art. 21. A nota de cada Prova e das Etapas será publicada nos quadros de avisos da Unidade responsável pelo Concurso, bem como o resultado final do Concurso.

CAPÍTULO VII DOS RECURSOS

Art. 22. Caberá recurso, devidamente fundamentado:

I – da homologação das inscrições, no prazo de 2 (dois) dias úteis consecutivos a partir da data de sua publicação;

II – do resultado da Prova Objetiva, quando houver, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a partir da data de divulgação;

III – do resultado da primeira Etapa do Concurso, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a partir da data de divulgação do resultado;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CONSELHO DO CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE CASTANHAL

IV – do resultado final do Concurso, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a partir da data da sua divulgação.

Parágrafo único. Os recursos devem ser encaminhados ao Conselho da Unidade e protocolados na secretaria executiva do Campus.

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 23. A divulgação dos resultados da Primeira Etapa, da Segunda Etapa e do Resultado Final do concurso deve ser realizada conforme os modelos apresentados nos anexos VI, VII, VIII.

Art. 24. O Relatório Final do Concurso, assinado por todos os membros da Comissão Examinadora, deverá conter:

I - Ata de cada etapa do Concurso, contendo as notas individuais de cada prova e as médias obtidas por cada candidato conforme Anexos I e II desta Resolução, e III e IV se houver;

II - Classificação final dos candidatos aprovados, em ordem decrescente.

Art. 25. O presidente da Comissão Examinadora encaminhará ao Coordenador do Campus o Relatório Final no prazo de 03 (três) dias úteis após o término da última prova.

§ 1º A Coordenação do Campus submeterá o Relatório ao Conselho do Campus para análise e homologação.

§ 2º O Relatório somente poderá ser recusado pelo voto de 2/3 (dois terços) dos membros do Conselho do campus, em razão de arguição, devidamente fundamentada, e de irregularidade na realização do Concurso.

Art. 26. Em caso de empate a Comissão Examinadora utilizará, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

I - Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme Parágrafo Único do Art. 27, da Lei n. 10.741, de 1.10.2003;

II - maior média na Prova Didática;

III - maior média na Prova Escrita;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CONSELHO DO CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE CASTANHAL
IV - maior média na Prova Prática, quando houver;

V – maior média na defesa de Memorial;

VI – maior pontuação no Julgamento de Títulos;

VII – maior tempo de magistério no Ensino Superior ou no Ensino Básico, Técnico e Tecnológico;

VIII – persistindo o empate, terá preferência o candidato com maior idade.

Art. 27. Os casos omissos e não previstos nesta resolução serão analisados e deliberados pelo Conselho do Campus Universitário de Castanhal.

Art. 28 Esta Resolução entra em vigor nesta data e substitui a Resolução Nº 05, de 03 dezembro de 2014.

Coordenação Geral do Campus Universitário de Castanhal,
em 23 de janeiro de 2018.

Bruno Souza Lyra Castro

Coordenador Geral em Exercício

Presidência do Conselho do Campus Universitário de Castanhal



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CONSELHO DO CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE CASTANHAL

ANEXO I

FICHA DE VALORAÇÃO DA PROVA ESCRITA

MATÉRIA DO CONCURSO:

CANDIDATO (A):

AVALIADOR (A):

TEMA SORTEADO: Pontos Obtidos:

ASPECTOS AVALIADOS	Pontuação Máxima	Pontuação Atribuída
1. Forma	2,00	
1.1. Introdução	0,5	
1.2. Desenvolvimento	1,0	
1.3. Conclusão	0,5	
2. Conteúdo e desenvolvimento do tema	6,00	
2.1. Organização	1,0	
2.2. Adequação entre os parágrafos desenvolvidos e o tema solicitado. (coerência)	1,0	
2.3. Clareza de idéias	1,0	
2.4. Extensão	0,2	
2.5. Atualização	1,0	
2.6. Profundidade (domínio do conteúdo)	1,8	
3. Linguagem	2,0	
3.1. Uso adequado da terminologia técnica	0,5	
3.2. Propriedade (uso apropriado da norma culta)	0,5	
3.3. Clareza	0,5	
3.4. Precisão e correção gramatical	0,5	
TOTAL	10,00	

Castanhal-PA, _____ de _____ de _____.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CONSELHO DO CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE CASTANHAL

ANEXO II

FICHA DE VALORAÇÃO DA PROVA DIDÁTICA

MATÉRIA DO CONCURSO:

CANDIDATO (A):

AVALIADOR (A):

TEMA SORTEADO: Pontos Obtidos:

ASPECTOS AVALIADOS	Pontuação Máxima	Pontuação Atribuída
1-Planejamento organização e clareza da aula	4,0	
1.1. Estrutura do plano de aula (identificação, objetivos, conteúdo, metodologia, avaliação e referências)	0,5	
1.2. Apresentação sequencial lógica do tema	1,0	
1.3. Clareza da aula (uso adequado da linguagem)	1,0	
1.4. Cumprimento do tempo de aula (mínimo 50 e máximo 60 minutos)	0,5	
1.5. Adequação entre recursos didáticos e a aula ministrada	0,5	
1.6. Performance didática (uso da voz, postura)	0,5	
2-Extensão atualização e profundidade dos conhecimentos do candidato	6,0	
2.1. Fundamentação teórica adequada ao tema da aula.	3,0	
2.2. Capacidade de síntese integrada dos conteúdos e alcance dos objetivos propostos	3,0	
TOTAL	10,00	

Castanhal-PA, _____ de _____ de _____.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CONSELHO DO CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE CASTANHAL
ANEXO III

FICHA DE VALORAÇÃO DA PROVA PRÁTICA

MATÉRIA DO CONCURSO:

CANDIDATO (A):

AVALIADOR (A):

TEMA SORTEADO: Pontos Obtidos:

ASPECTOS AVALIADOS	Pontuação Máxima	Pontuação Atribuída
1- Introdução, desenvolvimento, conclusão planejamento da aula.	2,0	
1.1 – O plano da aula deve apresentar em sua organização: tema, objetivos, conteúdo, procedimentos e avaliação	0,50	
1.2 Os elementos do plano devem apresentar coerência e clareza das ideias.	0,75	
1.3 Deve obedecer aos limites do tempo, conforme estabelecido, para a aula	0,75	
2- Coerência, clareza das ideias, extensão, atualização, profundidade de conhecimentos.	6,0	
2.1- Deve apresentar fluência verbal e concordância gramatical no decorrer da exposição.	0,50	
2.2- O conteúdo deve apresentar forma clara e objetiva no decorrer da aula.	0,50	
2.3- Deve abordar o tema na sua extensão evidenciando conhecimento pertinente.	0,50	
2.4- Deve articular o tema com a produção teórica recente.	1,50	
2.5- Deve abordar concepções e ideias de forma contextualizada e critica sobre os aspectos principais do tema.	1,50	
2.6- Apresenta profundidade com propriedade cada aspecto do tema.	1,50	
3-Linguagem uso adequado da terminologia, propriedade, clareza, precisão e correção	2,0	
3.1- Deve interpretar com coerência e consciência as ideias dos autores mencionados	1,0	
3.2- Deve apresentar na conclusão da aula aspectos relevantes	1,0	
TOTAL	10,0	

Castanhal-PA, _____ de _____ de _____.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CONSELHO DO CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE CASTANHAL

ANEXO IV

FICHA DE VALORAÇÃO DA PROVA DE MEMORIAL

MATÉRIA DO CONCURSO:

CANDIDATO (A):

AVALIADOR (A):

TEMA SORTEADO: Pontos Obtidos:

ASPECTOS AVALIADOS	Pontuação Máxima	Pontuação Atribuída
1- Domínio dos temas e das ideias que tenham dado sustentação ao Memorial, atentando, de modo especial, para a sua pertinência em relação à área de conhecimento do Concurso	2,0	
2- Consistências teórica, formativa e prática.	1,5	
3- Extensão e profundidade dos conhecimentos do candidato na área específica do Concurso	1,5	
4- Pertinências, adequação e atualidade das referências bibliográficas.	1,0	
5- Dados da carreira do candidato que revelem liderança acadêmica e científica.	1,0	
6- Participação do candidato em programas de ensino, pesquisa e extensão, bem como em atividades de administração universitária.	1,0	
7- Participação do candidato em outras atividades, individuais ou em equipe, relacionadas à área de conhecimento em exame.	1,0	
8- avaliação do plano de atuação profissional para o triênio, na área do Concurso, apresentada pelo candidato, exigência constante do Memorial.	1,0	
TOTAL	10,0	

Castanhal-PA, _____ de _____ de _____.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CONSELHO DO CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE CASTANHAL

ANEXO V

**TABELA DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE DO CURRÍCULUM VITAE /
PLATAFORMA LATTES**

DISCRIMINAÇÃO	Pontuação
GRUPO I – FORMAÇÃO ACADÊMICA OBS: deve-se conceder apenas a pontuação referente a maior titulação.	
1. Título de Doutor na área de conhecimento objeto do concurso.	6,0
2. Título de Mestre na área de conhecimento objeto do concurso.	4,5
3. Título de Especialista na área de conhecimento objeto do concurso.	3,5
4. Graduação na área de conhecimento objeto do concurso.	3,0
GRUPO II – PRODUÇÃO CIENTÍFICA, ARTÍSTICA, TÉCNICA E CULTURAL OBS 1: máxima pontuação igual a 1,5 (um e meio) OBS 2: serão considerados os documentos comprobatórios dos últimos 5 (cinco) anos.	
I – PRODUÇÃO CIENTÍFICA	
1. Publicação/Tradução de livro com ISBN	0,1/livro
2. Publicação de capítulo de livro com ISBN	0,05/capítulo
3. Artigo em periódico Qualis A (Conforme classificação da CAPES na área do concurso)	0,4/artigo
4. Artigo em periódico Qualis B (Conforme classificação da CAPES na área do concurso)	0,2/artigo
5. Artigo em periódico Qualis C (Conforme classificação da CAPES na área do concurso)	0,05/artigo
6. Artigo em periódico de circulação nacional ou internacional sem classificação “qualis” na área do concurso.	0,02/artigo
7. Participação no corpo editorial de periódicos Qualis A (Conforme classificação da CAPES na área do concurso)	0,05/ano
8. Participação no corpo editorial de periódicos Qualis B (Conforme classificação da CAPES na área do concurso)	0,03/ano
9. Participação no corpo editorial de periódicos Qualis C (Conforme classificação da CAPES na área do concurso)	0,02/ano
10. Trabalho completo publicado em anais de congresso internacional.	0,04/trabalho
11. Trabalho completo publicado em anais de congresso nacional.	0,03/trabalho
12. Trabalho completo publicado em anais de evento regional/estadual.	0,01/trabalho
13. Trabalho completo publicado em anais de evento local.	0,005/ trabalho
14. Resenhas em periódicos, jornais e revistas de circulação internacional na área do concurso.	0,02/ resenha



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CONSELHO DO CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE CASTANHAL

15. Resenhas em jornais e revistas de circulação nacional.	0,01/ resenha
16. Resenhas em jornais e revistas de circulação local.	0,005/ resenha
17. Palestras, conferências, mesa-redonda, seminários e cursos ministrados em eventos internacionais como expositor ou debatedor (limitado em 03 eventos)	0,04/ Exposição
18. Palestras, conferências, mesa-redonda, seminários e cursos ministrados em eventos nacionais como expositor ou debatedor (limitado em 05 eventos)	0,03/ Exposição
19. Palestras, conferências, mesa-redonda, seminários e cursos ministrados em eventos regionais ou locais como expositor ou debatedor (limitado em 05 eventos)	0,02/ Exposição
20. Premiação em eventos científicos internacionais.	0,1/ prêmio
21. Premiação em eventos científicos nacionais.	0,05/ prêmio
22. Premiação em eventos científicos regionais/estaduais/ locais.	0,01/ prêmio
II – PROJETOS DE PESQUISA E EXTENSÃO	
23. Coordenação de projeto de pesquisa/extensão - com Financiamento	0,1/ projeto
24. Coordenação de projeto de pesquisa/extensão - sem Financiamento	0,002/ projeto
25. Participação em projeto de pesquisa/extensão - com Financiamento	0,03/ projeto
26. Participação em projeto de pesquisa/extensão - sem Financiamento	0,001/ projeto
27. Projeto de pós-doutorado concluído (duração mínima de 6 meses) - com Financiamento	0,1/ projeto
28. Projeto de pós-doutorado concluído (duração mínima de 6 meses) - sem financiamento	0,03/ projeto
29. Orientação de iniciação científica concluída - com Financiamento	0,02/ aluno
III – PRODUÇÃO TÉCNICA OU TECNOLÓGICA	
30. Patente internacional.	0,5/ patente
31. Patente nacional.	0,2/ patente
32. Construção de protótipos, equipamentos e instrumentos (registrados na unidade acadêmica).	0,01/ unidade
33. Produção de software / vídeo aprovados na instituição pública /privada.	0,005/ unidade



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CONSELHO DO CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE CASTANHAL

34. Construção de sites didáticos aprovados na instituição pública /privada.	0,01/ unidade
35. Cartilhas / apostilas (máximo de 2 por ano) aprovadas na instituição publica /privada.	0,01/ unidade
36. Elaboração de banco de dados divulgados/ catalogados/ publicados	0,03/ unidade
37. Produção de filme/documentário de curta duração (na área do concurso).	0,02/obra
38. Produção de filme/documentário de longa duração (na área do concurso).	0,03/obra
39. Direção de filme/documentário de curta duração (na área do concurso).	0,02/obra
40. Direção de filme/documentário de longa duração (na área do concurso).	0,03/obra
IV- ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS	
41. Coordenação de eventos científicos internacionais.	0,05
42. Coordenação de eventos científicos nacionais.	0,03
43. Coordenação de eventos científicos regionais/locais.	0,02
44. Membro de comissão organizadora de evento científico internacional.	0,02
45. Membro de comissão organizadora de evento científico nacional.	0,01
46. Membro de comissão organizadora de evento científico regional/local.	0,005
47. Participação em conferências, mesa-redonda, seminários e cursos como mediador em eventos internacionais/nacionais ou regionais/local	0,003/ Exposição
GRUPO III – ATIVIDADES DIDÁTICAS OBS 1: máxima pontuação igual a 1,5 (um e meio) OBS 2: serão considerados os documentos comprobatórios dos últimos dez anos.	
1. Exercício do Magistério em Nível Superior, para pós-graduação stricto sensu devidamente comprovado	0,03/ano
2. Exercício do Magistério em Nível Superior, para pós-graduação lato sensu devidamente comprovado	0,02/ano
3. Exercício do Magistério em Graduação, devidamente Autorizada ou Reconhecida com vínculo comprovado - na área de conhecimento objeto do concurso.	0,01/ano
4. Exercício do Magistério no Ensino Básico ou Profissionalizante com vínculo comprovado - na área de conhecimento objeto do concurso	02/ano
5. Orientação concluída de aluno de Doutorado	0,08/aluno



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CONSELHO DO CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE CASTANHAL

6. Co-orientação concluída de aluno de Doutorado	0,04/aluno
7. Orientação concluída de aluno de Mestrado	0,03/aluno
8. Co-orientação concluída de aluno de Mestrado	0,01/aluno
9. Orientação concluída de Aluno de Especialização	0,01/aluno
10. Co-orientação concluída de Aluno de Especialização	0,005/ aluno
11. Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso na Graduação (máximo 10 trabalhos)	0,002/ trabalho
12. Participação em banca de qualificação / defesa de doutorado	0,02/ banca
13. Participação em banca de qualificação / defesa de mestrado	0,01/ banca
14. Participação em banca de especialização (limitado 05)	0,004/ banca
15. Orientação de Estágio Supervisionado e bolsista de Monitoria - (máximo 10 orientações)	0,005/ trabalho
GRUPO IV – ATIVIDADES TÉCNICO-PROFISSIONAIS OBS 1: máxima pontuação igual a 1,0 (um) OBS 2: serão considerados os documentos comprobatórios dos últimos dez anos.	
1. Coordenação/direção de curso de graduação	0,1/ano
2. Coordenação de Programa de Pós-Graduação – Lato Sensu	0,02/ano
3. Coordenação de Programa de Pós-Graduação - Stricto Sensu	0,1/ano
4. Exercício de cargo, função ou atividade profissional na área do conhecimento	0,004/ano
5. Coordenação/Presidência de comissão permanente institucional	0,02/ Comissão
6. Membro de comissão permanente institucional	0,004/ comissão
7. Membro de Comitê Especial/ CAPES e CNPQ	0,03/ano
8. Consultoria Técnico-Científica ad hoc para instituições governamentais,	0,04/ consultori
9. Membro de direção ou comitê de órgão de representação de classe (ex. conselho regional)	0,001 /ano

Castanhal-PA, _____ de _____ de _____.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CONSELHO DO CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE CASTANHAL

ANEXO VI

FICHA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO REFERENTE A PRIMEIRA ETAPA

CONCURSO PÚBLICO PARA A CARREIRA DO MAGISTÉRIO SUPERIOR DA
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ (UFPA)

EDITAL Nº _____, de _____ de _____ de _____.

TEMA:

Candidato (a)	NOTAS				Média final da 1ª ETAPA
	Prova Escrita	Prova Didática	Prova Prática (Quando houver)	Defesa de Memorial	

Nada mais havendo a tratar a reunião foi encerrada e para produzir os devidos efeitos lavrou-se esta ata de Reunião da Banca Examinadora que, a seguir, vai assinada pelos seus membros presentes.

Prof. Dr.

Presidente

Prof. Dr.

Membro

Prof. Dr.

Membro



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CONSELHO DO CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE CASTANHAL

ANEXO VII

FICHA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO REFERENTE A SEGUNDA ETAPA

CONCURSO PÚBLICO PARA A CARREIRA DO MAGISTÉRIO SUPERIOR DA
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ (UFPA)

EDITAL Nº _____, de _____ de _____ de _____.

TEMA:

Candidato (a)	Nota do julgamento de títulos

Nada mais havendo a tratar a reunião foi encerrada e para produzir os devidos efeitos lavrou-se esta ata de Reunião da Banca Examinadora que, a seguir, vai assinada pelos seus membros presentes.

Prof. Dr.

Presidente

Prof. Dr.

Membro

Prof. Dr.

Membro



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CONSELHO DO CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE CASTANHAL

ANEXO VIII

FICHA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO

CONCURSO PÚBLICO PARA A CARREIRA DO MAGISTÉRIO SUPERIOR DA
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ (UFPA)

EDITAL Nº _____, de _____ de _____ de _____.

TEMA:

Candidato (a)	Média Final da Primeira Etapa	Situação ("Aprovado" ou "Não Aprovado")	Nota da Segunda Etapa (Somente para os aprovados)	Média Final de Classificação (Somente para os aprovados)	Ordem de Classificação (Somente para os aprovados)

Nada mais havendo a tratar a reunião foi encerrada e para produzir os devidos efeitos lavrou-se esta ata de Reunião da Banca Examinadora que, a seguir, vai assinada pelos seus membros presentes.

Prof. Dr.

Presidente

Prof. Dr.

Membro

Prof. Dr.

Membro